



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.673, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre crédito especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 02 – Outras Despesas Saúde – Rec. vinculado
Função 10 – Saúde
Subfunção 301 – Atenção Básica
Programa 0210 – Saúde para Todos
Atividade 2.163 – Primeira Infância Melhor - PIM
Categoria Econômica – 33.90.39.99.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – PJ... R\$ 2.500,00
Categoria Econômica – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 1.250,00
Fonte de Recurso 4160 – PIM – Primeira Infância Melhor
Total..... R\$ 3.750,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro, o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 4160 – PIM – Primeira Infância Melhor no valor de R\$ 3.750,00.

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 16 de outubro de 2019.

JOSÉ LUIZ CAMARGO MOURA
Prefeito Municipal

AGLIBERTO SOUZA RAYMUNDO
Secretário de Administração

Registre-se e publique-se.